



000138

Limpatur LTDA-ME

5

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 729 (sala 03), centro do Município de Turvo-PR, C.N.P.J. nº 04.336.100/0001-44, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44



CRENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
Tel.: (42) 3523 8103



Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 729 (sala03), centro do Município de Turvo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.336.100/0001-44 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Sócio Sr. Ricardo Luis Bonin, portador da Cédula de Identidade RG n.º9.054.461-6 e CPF n.º 045.935.599-60, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Nelson Ronaldo Pedroso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.558.796-8 e CPF n.º 049.514.439-88, a quem confere amplos poderes para representar a LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 206/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 de Janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoengreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**CNPJ: 04.336.100/0001-44****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208496797

Página 01

Por este instrumento particular, **RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, empresário, inscrito no **CPF: 045.935.599-60**, Carteira de Identidade Civil RG nº 9.054.461-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 20/06/2000, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, apto 01, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000; único sócio componente da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, **CNPJ: 04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, e Segunda e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20176310401, em 24/10/2017, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: FICA ALTERADA a Clausula Terceira do Contrato Social por Transformação de Empresário, **QUE PASSA A TER** a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **Prestação de serviços de Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de Carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e Conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.**

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 27 de outubro de 2017.

Ricardo Luis Bonin
RICARDO LUIS BONIN

7 TABELONATO DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 15:19 SOB Nº 20177396695.
 PROTOCOLO: 177396695 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704242335. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-800
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao.pr.gov.br

Ata de Ata Notarial
Pública

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO LUIS BONIN

Em test. de

União da Vitória, PR

27/10/2017 às 15:15

Elvio Vitek - Escrevente

Funerap São Digital Nº Jma2P.VUobw.yM4t a90tj.ZfxDq



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 15:19 SOB Nº 20177396695.
PROTOCOLO: 177396695 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704242335. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 01

Por este instrumento particular, **MARIO BORGES**, brasileiro, maior, natural de Jacobina, Estado da Bahia, divorciado, data de nascimento 03/10/1928, empresário, inscrito no **CPF: 016.533.509-20**, Carteira de Identidade Civil RG nº 355.220, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 18/11/1975, residente e domiciliado na Rua Paraná, 729, Centro, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **SERGIO DZIURDA**, brasileiro, maior, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/01/1975, empresário, inscrito no **CPF: 016.619.589-82**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05282514330, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (Detran-PR), expedida em 11/01/2016, e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.362.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, **CNPJ: 04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, e Primeira e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20168025124, em 29/12/2016, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa neste ato na sociedade **RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, empresário, inscrito no **CPF: 045.935.599-60**, Carteira de Identidade Civil RG nº 9.054.461-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 20/06/2000, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, apto 01, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **SERGIO DZIURDA** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vendendo e transferindo no presente ato 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **RICARDO LUIS BONIN**; e Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MARIO BORGES** vendendo e transferindo no presente ato 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **RICARDO LUIS BONIN**.

CLÁUSULA 3ª: O Sócio **RICARDO LUIS BONIN** integraliza neste ato em moeda corrente dos Países o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) quotas, como aumento de sua participação no Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 4ª: Fica Alterada A Clausula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, Que Passa a Ter a Seguinte Redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo sócio como segue: **RICARDO LUIS BONIN** 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 02

perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); totalmente integralizadas em moeda corrente do País; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit.)	Capital social em (R\$)
RICARDO LUIS BONIN	100%	100.000	100.000,00
Totais	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 5ª: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL que Passa a Ter a Seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RICARDO LUIS BONIN, INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações em nome da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 6ª: FICA ALTERADA A CLAUSULA QUINTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL que Passa a Ser a Seguinte redação: O administrador **RICARDO LUIS BONIN** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 7ª: Fica Incluída: Os sócios cedentes dão ao sócio cessionário plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora realizadas declarando estes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA 8ª: Em decorrência da presente alteração o sócio **RICARDO LUIS BONIN**, assume o ATIVO e PASSIVO da sociedade sucedida, apartir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª: O Sócio **RICARDO LUIS BONIN** tem o prazo de 180 dias para recompor seu quadro societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

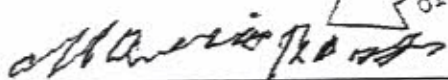
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 03

CLÁUSULA 10ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 03 de outubro de 2017



MARIO BORGES



SÉRGIO DZIURDA



RICARDO LUIS BONIN

VDD



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Boqus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84-600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uni@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO LUIS BOHN

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
18/10/2017. Hs: 13:54

Marcilio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funapen Selo Digital Nº 6tCDw.2Lxbw.P504t a90t3.4jnnk
Consulte esse selo em <https://funapen.com.br>



CARTÓRIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
PR

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **SERGIO BURDA** 0006
PF 5M08E0-52764E-03. Doc. 11/10/2017
Turvo - Paraná
Em test. da Verdade
Karyn Cristina Escrevente



CARTÓRIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
PR

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MÁRIO BORGES** 0006
PF 5M08NP-48265-10. Doc. 11/10/2017
Turvo - Paraná
Em test. da Verdade
Elisa Cristina Escrevente
Port. 68/2011



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129822. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 01

Por este instrumento particular, **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 15/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1.731.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/11/1976, inscrito no CPF nº: **338.563.119-04**, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, S/n, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **DIMARILDA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Turvo, Estado do Paraná, nascida em 17/09/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.423.675-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/02/1992, inscrita no CPF nº: **020.525.039-43**, residente e domiciliado na Rodovia PRT 466, Km 228, Dodge, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Dr. João Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, **CNPJ: 04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa neste ato na sociedade **MARIO BORGES**, brasileiro, maior, natural de Jacobina, Estado da Bahia, divorciado, data de nascimento 03/10/1928, empresário, inscrito no CPF: **016.533.509-20**, Carteira de Identidade Civil RG nº 355.220, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 18/11/1975, residente e domiciliado na Rua Paraná, 729, Centro, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **SERGIO DZIURDA**, brasileiro, maior, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/01/1975, empresário, inscrito no CPF: **016.619.589-82**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05282514330, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (Detran-PR), expedida em 11/01/2016, e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.362.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA** que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), **vendendo e transferindo** no presente ato 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **MARIO BORGES**; e Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DIMARILDA DO NASCIMENTO** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **vendendo e transferindo** no presente ato 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **SERGIO DZIURDA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB N° 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

M. Carlos B...
Alvacir Antonio de Oliveira
Sergio Dziurda

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 02

CLÁUSULA 3ª: Fica Alterada A Clausula Segunda do Contrato Social por Transformação, Que Passa a Ter a Seguinte Redação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios como segue: MARIO BORGES 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); SERGIO DZIURDA 10.000.00 (Dez mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA 4ª: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO que Passa a Ter a Seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **MARIO BORGES, INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações em nome da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 5ª: FICA ALTERADA A CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO que Passa a Ser a Seguinte redação: O administrador **MARIO BORGES** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: Em decorrência da presente alteração os sócios **MARIO BORGES** e **SERGIO DZIURDA**, assumem o ATIVO e PASSIVO da sociedade sucedida.

CLÁUSULA 7ª: FICA ALTERADO O ENDEREÇO DA SOCIEDADE, PARTE DA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada **PASSA A TER** sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB Nº 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Mario Borges
Sergio Dziurda
Alvares Antonio de Oliveira

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE GONTRATO SOCIAL

Página 03

CLÁUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 16 de dezembro de 2016.



Mario Borges

MARIO BORGES



Sergio Dziurda

SERGIO DZIURDA

Alvacir Antonio de Oliveira

ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Dimarilda do Nascimento

DIMARILDA DO NASCIMENTO



[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB N° 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
 Av. Nsa. Sra. Aparecida, nº 256, Centro - Turvo-Pr - (42)3642-1150
 Selo Digital nº NjRnc.9CX5.1aTw, Controle: m4Fey.EKzd
 Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **DIMARILDA DO NASCIMENTO e ALVAGR ANTONIO DE OLIVEIRA**
 00041F5K4LRE2-79676C. Dou fe. Turvo, 27 de dezembro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade
 Elisa Cristina Camargo - Escrevente



Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
 Av. Nsa. Sra. Aparecida, nº 256, Centro - Turvo-Pr - (42)3642-1150
 Digital nº sJRh2.9ZiK.vh7Dc, Controle: WnQ4.LAND
 Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **MARIO BORGES e SERGIO DZIURDA** 00041MXRS2-709989-88. Dou fe. Turvo, 29 de dezembro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade
 Elisa Cristina Camargo - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB Nº 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496757.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 01

Por este instrumento particular, **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 15/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1.731.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/11/1976, inscrito no **CPF nº: 338.563.119-04**, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, S/n, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; Titular da Firma **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME**, com sede e foro na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire: 4110522739-4 de 15/03/2001, inscrita no **CNPJ: 04.336.100/0001-44**; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora Transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **DIMARILDA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Turvo, Estado do Paraná, nascida em 17/09/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.423.675-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/02/1992, inscrita no **CPF nº: 020.525.039-43**, residente e domiciliado na Rodovia PRT 466, Km 228, Dodge, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com o nome empresarial de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA**, terá sua sede e foro na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª: O capital social será **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios como segue: **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA** 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **DIMARILDA DO NASCIMENTO** 10.000.00 (Dez mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA DE LIXO E RESÍDUOS; LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; e PLANTAÇÃO DE FLORES E LIMPEZA DE CANTEIROS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 02

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1056 e 1057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, desde que disponha de verbas (reservas de lucros), poderá adquirir as quotas do sócio excluído ou retirante, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA 7ª: O(s) sócio(s) remanescente(s) terão preferência na aquisição de quotas do(s) sócio(s) retirante(s). Não havendo manifestação de interesse na aquisição das quotas por nenhum dos sócios, no prazo de 7 (sete) dias, estende-se o direito à sociedade, e, se esta não manifestar interesse na aquisição, fica estendido o direito também a terceiros.

CLÁUSULA 8ª: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 9ª: O(s) sócio(s) ingressante(s) na sociedade posteriormente ao arquivamento deste instrumento, terão o prazo de 30 (trinta) dias para a integralização de suas quotas. (art. 1004, CC/2002).

CLÁUSULA 10: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA 11: Os sócios fixarão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12: A Sociedade neste ato constituída sob a forma de sociedade limitada, iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 13: A sociedade será administrada pelo sócio **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA, INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
Página 03

poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, em nome da empresa, sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 14: O administrador **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15: Pode a sociedade ser administrada por pessoa não sócia, caso venha a ser necessário. Isto ocorrendo, o administrador será escolhido em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim. (art.1061 CC/2002).

CLÁUSULA 16: O administrador escolhido será considerado investido no cargo quando da assinatura do termo de posse no livro de atas da administração e tiver sua nomeação averbada no registro competente. (art.1062, § 1º e § 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 17: O administrador, que tomou posse conforme livro de atas da administração, poderá ser destituído da função, a qualquer tempo, sem direito de indenização, devendo sua destituição ser averbada no registro competente. (art. 1063, CC/2002).

CLÁUSULA 18: Na mesma reunião que destituir o administrador, outro será escolhido e empossado.

CLÁUSULA 19: A renúncia do administrador torna-se eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. (art. 1063, § 3º, CC/2002).

CLÁUSULA 20: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei. (art. 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 21: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá entre outros fatores relevantes incluir a mensuração do aviamento, e demonstrações financeiras.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 04

CLÁUSULA 22: O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios.

CLÁUSULA 23: Em caso de pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização dos sócios em reunião especialmente convocada para este fim. (art. 1071, CC/2002).

CLÁUSULA 24: A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA 25: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 26: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de sócios, os documentos a serem apresentados pelo administrador deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. (art. 1078, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 27: Dependem de deliberações dos sócios:

A aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação do administrador em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração do administrador; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente. (art. 1071, CC/2002).

CLÁUSULA 28: Constituem-se atos de inegável gravidade a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, calote de um sócio em relação à sociedade, não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado neste instrumento. (art. 1030, CC/2002).

CLÁUSULA 29: Constitui-se motivo de justa causa, abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas em contrato social, falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA 30: Constitui-se incapacidade superveniente, aquisição de enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que possa impedir o sócio de exprimir sua vontade de forma séria e idônea.

CLÁUSULA 31: Será considerado também motivo para a exclusão ou saída de sócio, a falta de afeição social. (art. 1029, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 05

CLÁUSULA 32: Ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência de, no mínimo 5 (cinco) dias, e, será convocada reunião de sócios para deliberar sobre a exclusão, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e de uso da palavra, mas sem direito a voto.

CLÁUSULA 33: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA 34: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante balanço especialmente elaborado para esse fim. (art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 35: A liquidação das quotas, não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica. (art. 1032, CC/2002).

CLÁUSULA 36: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou, em até 12 meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA 37: Nos casos previstos neste instrumento e na lei, quando da necessidade de levantamento patrimonial seja para a exclusão de sócio ou outro evento que exija o levantamento já citado, a sociedade terá o prazo de trinta (30) dias, para o levantamento do balanço, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de sócios que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1.026, CC/2002) ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA 38: O balanço será elaborado por perito contador independente.

CLÁUSULA 39: A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador ou administrador não sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, através de comunicação por escrito, com local, data, hora e a ordem do dia, para o endereço dos sócios.

CLÁUSULA 40: O(s) sócio(s) detentores de 5% ou mais do capital social, também poderão convocar reunião, nos moldes da cláusula quadragésima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 06

CLÁUSULA 41: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação, será a maioria absoluta do capital social. (art. 1072, CC/2002).

CLÁUSULA 42: Nos casos de nomeação de administrador e alienação do estabelecimento comercial, o *quorum* será de 2/3 (dois terços) dos votos. (art. 1076, II, III, CC/2002).

CLÁUSULA 43: Sendo o número de sócios superior a 10 (dez) será realizada assembleia de sócios. (art. 1072, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 44: Em livro próprio de atas de registro de reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes, seguindo-se o arquivamento e averbação, em órgão competente em 20 (vinte) dias. (art. 1075, § 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 45: Aos sócios, será entregue cópia autenticada da ata de reunião, após arquivamento e averbação.

CLÁUSULA 46: O sócio, se assim quiser, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e a outro(s) sócio(s), por escrito, mediante protocolo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo seus haveres apurados e pagos nos termos da cláusula trigésima sétima.

CLÁUSULA 47: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação dos administradores nos lucros; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA 48: A administração, a requerimento de qualquer sócio, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que em reunião de sócios se deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA 49: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 50: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 41208496797
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 07

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 51: Fica eleito o foro de Guarapuava, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 52: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Alvacir Antonio de Oliveira
ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Tuvo - PR, 29 de novembro de 2016.

Dimarilda do Nascimento
DIMARILDA DO NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Quarte
Av. Nra. Sra. Aparecida, nº 200, Centro - Turvo-Pr - (42)3642-1150
Selo Digital nº Qstsc: 9e9754e0a4, Controle: W5a5.QedB
Consulte esse selo em <http://www.turvo.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**
D.MARILIA DO NASCIMENTO
0004*F35ZGPFPC-1104763-02, Data: Turvo, 29 de novembro de 2016.

Em Teste

Alvacir Antonio de Oliveira
Alvacir Antonio de Oliveira
Escrivente
Port. 59/2011



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

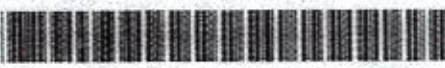


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752085. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105227394		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ARISTIDES OLIVEIRA DOS SANTOS		(mãe) ALCEMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1958	IDENTIDADE (número) 1731855	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 338.563.119-04			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use no Juri Comercial) 008790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 816
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use no Juri Comercial) 008790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COLETA DE LIXO E RESÍDUOS; LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; PLANTANDO E FLORES E LIMPEZA DE CANTEIROS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.336.100/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alvacir Antonio de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000547260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 20167519140.
PROTOCOLO: 167519140 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752107. NIRE: 41208496797.
ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
Rua. Sra. Anacilda, nº 258 Centro - Turvo-PR - (42)3642-1150
E-mail: Digital@cartorio.pr.gov.br, Controle: wazey.EXAS
Consulte este ato em http://wup.rpen.com.br
Rúbrica verdadeira e assinatura de ALVACIR ANTONIO DE
OLIVEIRA 0004*E3AC8AR56728390-88* 26 de fe. Turvo, 30 de
novembro de 2016.

[Handwritten signature]

Elisa Cristina Camargo - Escrevente



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 20167519140.
PROTOCOLO: 167519140 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752107. NIRE: 41208496797.
ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000160

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.054.461 6 DATA DE EMISSÃO 20/06/2000

NOME RICARDO LUIS BONIN

FILIAÇÃO SINDO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN

NATURALIDADE FRANC. BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/08/1984

DOC ORIGEM COMARCA-FCO BELTRAO/PR, DA
C. NASC. 16426, LIVRO-352, FOLHA-176

CPF

MARCO ANTONIO LAGINA

CURITIBA - PR ASSEMBLEIA DE DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DIRETA



Ricardo Luiz Bonin

ASSINADO POR O TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Be

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 9508790-8

RG: 049.514.439-08

DATA DO NASCIMENTO: 28/08/1986

RELACAO: NELSON JOAO PEDROSO
 CECILE DIVINA PEDROSO

04244310393 14/08/2019 04/12/2007

UNICAO DA VITORIA, PR 24/08/2014

DETRAN - PR (PARANAVA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 948625527

PROIBIDO PLASTIFICAR 948625527

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/14

Procurador Municipal de Feo. Beltrão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000162

Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MICRO EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Paraná, nº 729 (sala03), centro do Município de Turvo-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

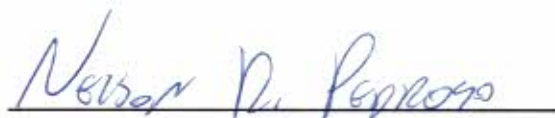

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

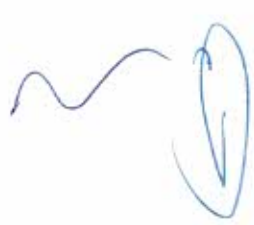

CNPJ: 04.336.100/0001-44



CRENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88



Rua Paraná, nº 729 – Bairro Centro – Turvo/PR
E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
Tel.: (42) 3523 8103



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0849679-7	CNPJ 04.336.100/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2001	Data de Início de Atividade 14/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 729-SALA 03, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000			
Objeto Social Prestação de serviços de Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de Carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e Conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ RICARDO LUIS BONIN 045.935.599-60	Participação no capital (R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/10/2017	Número: 20177396695	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2017

17708456-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

Libertad Bogus



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**CNPJ: 04.336.100/0001-44****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208496797

Página 01

Por este instrumento particular, **RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, empresário, inscrito no **CPF: 045.935.599-60**, Carteira de Identidade Civil RG nº 9.054.461-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 20/06/2000, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, apto 01, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000; único sócio componente da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, **CNPJ: 04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, e Segunda e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20176310401, em 24/10/2017, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: FICA ALTERADA a Clausula Terceira do Contrato Social por Transformação de Empresário, **QUE PASSA A TER** a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **Prestação de serviços de Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de Carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e Conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.**

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 27 de outubro de 2017.

Ricardo Luis Bonin
RICARDO LUIS BONIN

← TABELAMENTO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 15:19 SOB Nº 20177396695.
 PROTOCOLO: 177396695 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704242335. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenberg, 31 - Centro - União da Vitória - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2199 / 3522-8079 / 3523-1214 - cartorio@uniao.pr.gov.br

Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO LUIS BONIN

Em test. de

União da Vitória, PR

27/10/2017 Hr: 15:15

Elvio Vitek - Escrevente

Funsign Selo Digital Nº Jaa2P.VUobw.yM04t a9DtJ.ZfxDq

VALIDO ATÉ 31/10/2017 - NÃO É NECESSÁRIO COLETA DE RASURAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 15:19 SOB Nº 20177396695.
PROTOCOLO: 177396695 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704242335. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 01

Por este instrumento particular, **MARIO BORGES**, brasileiro, maior, natural de Jacobina, Estado da Bahia, divorciado, data de nascimento 03/10/1928, empresário, inscrito no **CPF: 016.533.509-20**, Carteira de Identidade Civil RG nº 355.220, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 18/11/1975, residente e domiciliado na Rua Paraná, 729, Centro, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **SERGIO DZIURDA**, brasileiro, maior, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/01/1975, empresário, inscrito no **CPF: 016.619.589-82**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05282514330, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (Detran-PR), expedida em 11/01/2016, e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.362.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, **CNPJ: 04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, e Primeira e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20168025124, em 29/12/2016, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa neste ato na sociedade **RICARDO LUIS BONIN**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/08/1984, empresário, inscrito no **CPF: 045.935.599-60**, Carteira de Identidade Civil RG nº 9.054.461-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 20/06/2000, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, apto 01, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA 2ª: **Retira-se** da sociedade neste ato o sócio **SERGIO DZIURDA** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **vendendo e transferindo** no presente ato 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **RICARDO LUIS BONIN**; e **Retira-se** da sociedade neste ato o sócio **MARIO BORGES** **vendendo e transferindo** no presente ato 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **RICARDO LUIS BONIN**.

CLÁUSULA 3ª: O Sócio **RICARDO LUIS BONIN** integraliza neste ato em moeda corrente dos Países o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) quotas, como aumento de sua participação no Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 4ª: Fica Alterada A Clausula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, Que Passa a Ter a Seguinte Redação: **O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo sócio como segue: **RICARDO LUIS BONIN** 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 02

perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); totalmente integralizadas em moeda corrente do País; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit.)	Capital social em (R\$)
RICARDO LUIS BONIN	100%	100.000	100.000,00
Totais	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 5ª: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL que Passa a Ter a Seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RICARDO LUIS BONIN**, **INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações em nome da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 6ª: FICA ALTERADA A CLAUSULA QUINTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL que Passa a Ser a Seguinte redação: O administrador **RICARDO LUIS BONIN** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 7ª: Fica Incluída: Os sócios cedentes dão ao sócio cessionário plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora realizadas declarando estes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA 8ª: Em decorrência da presente alteração o sócio **RICARDO LUIS BONIN**, assume o ATIVO e PASSIVO da sociedade sucedida, apartir da data de assinatura deste instrumento.

CLAUSULA 9ª: O Sócio **RICARDO LUIS BONIN** tem o prazo de 180 dias para recompor seu quadro societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sergio D'Amato

(B)

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 03

CLÁUSULA 10ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 03 de outubro de 2017

Mario Borges

MARIO BORGES

REC DE FIRMA
TABELAMENTO
03/10/17

Sergio Dziurda

SERGIO DZIURDA

REC DE FIRMA
TABELAMENTO
03/10/17

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN

VDD

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
 PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129822. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Afivar Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uviv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO LUIS BONIN

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

18/10/2017. Hs: 13:54

Marcilio Rodrigues da Lima - Escrevente

Funapen Selo Digital Nº 6tCDw.2Lxbw.P504t a90t3.4jnnk
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>



CARTORIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
PR

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de SERGIO BELURDA 0086
TFSM09E0-52704E-03º Doc
Turvo-Paraná, 24 de Outubro de 2017
Em Test. da Verdade
Karyne Cristina Escrevente



CARTORIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
PR

Selo Digital Nº Knpck.PEGeZ
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de MARIO BORGES 0008
F1E3WQSNP-492655-10º Doc
Turvo-Paraná, 24 de Outubro de 2017
Em Test. da Verdade

Elisa Cristina Escrevente
Port. 582011

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:19 SOB Nº 20176310401.
PROTOCOLO: 176310401 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129822. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 01

000170

Por este instrumento particular, **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 15/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1.731.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/11/1976, inscrito no CPF nº: **338.563.119-04**, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, S/n, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **DIMARILDA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Turvo, Estado do Paraná, nascida em 17/09/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.423.675-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/02/1992, inscrita no CPF nº: **020.525.039-43**, residente e domiciliado na Rodovia PRT 466, Km 228, Dodge, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Dr. João Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, CNPJ: **04.336.100/0001-44** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.08496797 em 05/12/2016, resolvem de comum acordo alterar aqueles instrumentos de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa neste ato na sociedade **MARIO BORGES**, brasileiro, maior, natural de Jacobina, Estado da Bahia, divorciado, data de nascimento 03/10/1928, empresário, inscrito no CPF: **016.533.509-20**, Carteira de Identidade Civil RG nº 355.220, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 18/11/1975, residente e domiciliado na Rua Paraná, 729, Centro, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; e **SERGIO DZIURDA**, brasileiro, maior, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 30/01/1975, empresário, inscrito no CPF: **016.619.589-82**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05282514330, expedida pelo Departamento Nacional de Transito (Detran-PR), expedida em 11/01/2016, e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.362.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA** que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vendendo e transferindo no presente ato 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **MARIO BORGES**; e Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DIMARILDA DO NASCIMENTO** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vendendo e transferindo no presente ato 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas ao sócio ingressante **SERGIO DZIURDA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB Nº 20168025124.
PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603064816. NIRE: 41208496797.
LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M. Mario Borges

Dimarilda do Nascimento

Alvacir Antonio de Oliveira

Sergio Dziurda

[Handwritten signature]

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 02

CLÁUSULA 3ª: Fica Alterada A Clausula Segunda do Contrato Social por Transformação, Que Passa a Ter a Seguinte Redação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios como segue: **MARIO BORGES** 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **SERGIO DZIURDA** 10.000.00 (Dez mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA 4ª: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO que Passa a Ter a Seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **MARIO BORGES**, **INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações em nome da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 5ª: FICA ALTERADA A CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO que Passa a Ser a Seguinte redação: O administrador **MARIO BORGES** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: Em decorrência da presente alteração os sócios **MARIO BORGES** e **SERGIO DZIURDA**, assumem o ATIVO e PASSIVO da sociedade sucedida.

CLÁUSULA 7ª: FICA ALTERADO O ENDEREÇO DA SOCIEDADE, PARTE DA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada **PASSA A TER** sua sede e foro na Rua Paraná, nº 729, Sala 03, Centro, CEP: 85.150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná.

Mario Borges
Alvares Antonio de Oliveira
Sergio Dziurda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB Nº 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 03

CLÁUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo - PR, 16 de dezembro de 2016.



Mario Borges

MARIO BORGES



Sergio Dziurda

SERGIO DZIURDA

Alvacir Antonio de Oliveira

ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Dimarilda do Nascimento

DIMARILDA DO NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB N° 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
 Av. Nsa. Sra. Aparecida, nº 256, Centro - Turvo-Pr - (42)3642-1150
 Selo Digital nº NjRnc.9CX5.1aTw, Controle: m4Fey.EXzD
 Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **DIMARILDA DO NASCIMENTO e ALVAGR ANTONIO DE OLIVEIRA**
 0004°F5K4LRE2-79676C. Dou fe. Turvo, 27 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente



Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
 Nsa. Sra. Aparecida, nº 256, Centro - Turvo-Pr - (42)3642-1150
 Digital nº s3Rhz.9ZxPW.vh7Dc, Controle: WnNq4.LAND
 Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **MARIO BORGES e SERGIO DZIURDA**
 0004°MXRS2-709969-88°. Dou fe. Turvo, 29 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 16:17 SOB Nº 20168025124.
 PROTOCOLO: 168025124 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603064816. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 01

Por este instrumento particular, **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 15/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1.731.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/11/1976, inscrito no CPF nº: **338.563.119-04**, residente e domiciliado na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, S/n, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000; Titular da Firma **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME**, com sede e foro na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire: 4110522739-4 de 15/03/2001, inscrita no CNPJ: **04.336.100/0001-44**; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora Transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **DIMARILDA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Turvo, Estado do Paraná, nascida em 17/09/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 6.423.675-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/02/1992, inscrita no CPF nº: **020.525.039-43**, residente e domiciliado na Rodovia PRT 466, Km 228, Dodge, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com o nome empresarial de **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA**, terá sua sede e foro na Rua Dr. Joao Ferreira Neves, 816, Jardim Filadélfia, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª: O capital social será **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios como segue: **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA** 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **DIMARILDA DO NASCIMENTO** 10.000,00 (Dez mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA DE LIXO E RESÍDUOS; LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; e PLANTAÇÃO DE FLORES E LIMPEZA DE CANTEIROS.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
Página 02

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1056 e 1057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, desde que disponha de verbas (reservas de lucros), poderá adquirir as quotas do sócio excluído ou retirante, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA 7ª: O(s) sócio(s) remanescente(s) terão preferência na aquisição de quotas do(s) sócio(s) retirante(s). Não havendo manifestação de interesse na aquisição das quotas por nenhum dos sócios, no prazo de 7 (sete) dias, estende-se o direito à sociedade, e, se esta não manifestar interesse na aquisição, fica estendido o direito também a terceiros.

CLÁUSULA 8ª: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 9ª: O(s) sócio(s) ingressante(s) na sociedade posteriormente ao arquivamento deste instrumento, terão o prazo de 30 (trinta) dias para a integralização de suas quotas. (art. 1004, CC/2002).

CLÁUSULA 10: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA 11: Os sócios fixarão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12: A Sociedade neste ato constituída sob a forma de sociedade limitada, iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 13: A sociedade será administrada pelo sócio **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA, INDIVIDUALMENTE**, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os

Alvacir Antonio de Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 03

poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, em nome da empresa, sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 14: O administrador **ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15: Pode a sociedade ser administrada por pessoa não sócia, caso venha a ser necessário. Isto ocorrendo, o administrador será escolhido em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim. (art. 1061 CC/2002).

CLÁUSULA 16: O administrador escolhido será considerado investido no cargo quando da assinatura do termo de posse no livro de atas da administração e tiver sua nomeação averbada no registro competente. (art. 1062, § 1º e § 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 17: O administrador, que tomou posse conforme livro de atas da administração, poderá ser destituído da função, a qualquer tempo, sem direito de indenização, devendo sua destituição ser averbada no registro competente. (art. 1063, CC/2002).

CLÁUSULA 18: Na mesma reunião que destituir o administrador, outro será escolhido e empossado.

CLÁUSULA 19: A renúncia do administrador torna-se eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. (art. 1063, § 3º, CC/2002).

CLÁUSULA 20: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei. (art. 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 21: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá entre outros fatores relevantes incluir a mensuração do aviamento, e demonstrações financeiras.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 04

CLÁUSULA 22: O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios.

CLÁUSULA 23: Em caso de pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização dos sócios em reunião especialmente convocada para este fim. (art. 1071, CC/2002).

CLÁUSULA 24: A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA 25: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 26: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de sócios, os documentos a serem apresentados pelo administrador deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. (art. 1078, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 27: Dependem de deliberações dos sócios:

A aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação do administrador em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração do administrador; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente. (art. 1071, CC/2002).

CLÁUSULA 28: Constituem-se atos de inegável gravidade a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, calote de um sócio em relação à sociedade, não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado neste instrumento. (art. 1030, CC/2002).

CLÁUSULA 29: Constitui-se motivo de justa causa, abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas em contrato social, falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA 30: Constitui-se incapacidade superveniente, aquisição de enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que possa impedir o sócio de exprimir sua vontade de forma séria e idônea.

CLÁUSULA 31: Será considerado também motivo para a exclusão ou saída de sócio, a falta de afeição social. (art. 1029, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 05

CLÁUSULA 32: Ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência de, no mínimo 5 (cinco) dias, e, será convocada reunião de sócios para deliberar sobre a exclusão, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e de uso da palavra, mas sem direito a voto.

CLÁUSULA 33: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA 34: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante balanço especialmente elaborado para esse fim. (art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 35: A liquidação das quotas, não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica. (art. 1032, CC/2002).

CLÁUSULA 36: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou, em até 12 meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA 37: Nos casos previstos neste instrumento e na lei, quando da necessidade de levantamento patrimonial seja para a exclusão de sócio ou outro evento que exija o levantamento já citado, a sociedade terá o prazo de trinta (30) dias, para o levantamento do balanço, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de sócios que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1.026, CC/2002) ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA 38: O balanço será elaborado por perito contador independente.

CLÁUSULA 39: A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador ou administrador não sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, através de comunicação por escrito, com local, data, hora e a ordem do dia, para o endereço dos sócios.

CLÁUSULA 40: O(s) sócio(s) detentores de 5% ou mais do capital social, também poderão convocar reunião, nos moldes da cláusula quadragésima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 41208495797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208495797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 06

CLÁUSULA 41: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação, será a maioria absoluta do capital social. (art. 1072, CC/2002).

CLÁUSULA 42: Nos casos de nomeação de administrador e alienação do estabelecimento comercial, o *quorum* será de 2/3 (dois terços) dos votos. (art. 1076, II, III, CC/2002).

CLÁUSULA 43: Sendo o número de sócios superior a 10 (dez) será realizada assembleia de sócios. (art. 1072, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 44: Em livro próprio de atas de registro de reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes, seguindo-se o arquivamento e averbação, em órgão competente em 20 (vinte) dias. (art. 1075, § 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 45: Aos sócios, será entregue cópia autenticada da ata de reunião, após arquivamento e averbação.

CLÁUSULA 46: O sócio, se assim quiser, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e a outro(s) sócio(s), por escrito, mediante protocolo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo seus haveres apurados e pagos nos termos da cláusula trigésima sétima.

CLÁUSULA 47: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação dos administradores nos lucros; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA 48: A administração, a requerimento de qualquer sócio, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que em reunião de sócios se deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA 49: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 50: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA.
CNPJ: 04.336.100/0001-44
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Página 07

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 51: Fica eleito o foro de Guarapuava, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 52: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Alvacir Antonio de Oliveira
ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Curitiba, PR, 29 de novembro de 2016.

Dimarilda do Nascimento
DIMARILDA DO NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000181

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Quarte
 Av. Nsa. Sra. Aparecida, nº 209, Centro - Turvo-PR - (42)3842-1150
 Selo Digital nº Qstsc-9e975f1e0a, Controle: W5a5_Qed0
 Consulte esse selo em <http://www.notarpr.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **ALVACIR ANTONIO DE
 OLIVEIRA** **DO** **NASCIMENTO**
 D. MARILIA DO
 0004*F35ZGPFFC-1104763-72, Data: Turvo, 28 de novembro de
 2016.

Em Teste

Alvacir Antonio de Oliveira
 Alvacir Antonio de Oliveira
 Escrivão
 Port. 59/2011



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 41208496797.
 PROTOCOLO: 167525778 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752085. NIRE: 41208496797.
 LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105227394		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ARISTIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	(mãe) ALCEMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1958	IDENTIDADE (número) 1731855	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 338.563.119-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Anexo Comercial) 006750 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 816
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Anexo Comercial) 006750 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3811400 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COLETA DE LIXO E RESÍDUOS; LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; PLANTACÃO E FLORES E LIMPEZA DE CANTEIROS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.336.100/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alvacir Antonio de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DOMICÍLIO DE ATUALIZAÇÃO COMUNICADO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1160000547260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB Nº 20167519140.
PROTOCOLO: 167519140 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752107. NIRE: 41208496797.
ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Duarte
 Nra. Sra. Aparecida, 258 Centro - Turvo-Pr-420642-1150
 E-mail: Digital@prnc.org.br, Controle: wqey, EXAS
 Consulte esse selo em http://www.prnc.org.br
 R. contêdo verdadeira e assinatura de ALVACIR ANTONIO DE
 OLIVEIRA 0004*F3AC8495K72590-98- 05/12/2016, Turvo, 30 de
 novembro de 2016.
 Em Teste

Elisa Cristina Comarço
 Elisa Cristina Comarço - Escrevente



e

el
o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:00 SOB N° 20167519140.
 PROTOCOLO: 167519140 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752107. NIRE: 41208495797.
 ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000184

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

CNPJ 04.336.100/0001-44, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Outubro de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomarei nula esta certidão


TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00019 (dezenove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME
 Endereço: PARANA, 729, SALA 03
 Bairro: CENTRO
 Cidade: TURVO
 Estado: PR
 CEP: 85.150-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208496797
 Data do Registro: 15/03/2001
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.336.100/0001-44
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016



TURVO, 01 de Janeiro de 2016


 MARIO BORGES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 355.220 PR
 CPF: 016.533.509-20


 ANTONIO MARCOS SEGURO
 CONTADOR
 RG: 5.073.352-1
 CRC: PR-040190/O-3 UF: PR

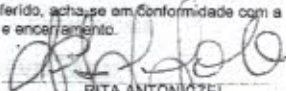
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 Termo de Autenticação 17/115427-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
 30, OUT. 2017


 RITA ANTONIOZEI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

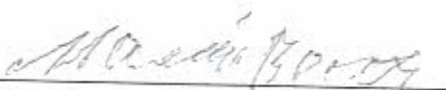
TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00019 (dezenove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Endereço: DR. JOAO FERREIRA NEVES, 816
Bairro: JARDIM FILADELFIA
Cidade: TURVO
Estado: PR
CEP: 85.150-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41105227394
Data do Registro: 15/03/2001
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 04.336.100/0001-44
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016



TURVO, 01 de Janeiro de 2016


MARIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 355.220 PR
CPF: 016.533.509-20


ANTONIO MARCOS SEGURO
CONTADOR
RG: 5.073.352-1
CRC: PR-040190/O-3 UF: PR

Gonsolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

12/2016 12/2015

ATIVO	361.207,34	174.654,56
ATIVO CIRCULANTE	195.904,34	9.351,56
DISPONIBILIDADE	195.904,34	9.351,56
CAIXAS	195.904,34	9.351,56
Caixa Geral	195.904,34	9.351,56
ATIVO PERMANENTE	165.303,00	165.303,00
ATIVO IMOBILIZADO	165.303,00	165.303,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	165.303,00	165.303,00
Máquinas	5.303,00	5.303,00
Veiculos Comerciais	160.000,00	160.000,00
TOTAL DO ATIVO	361.207,34	174.654,56

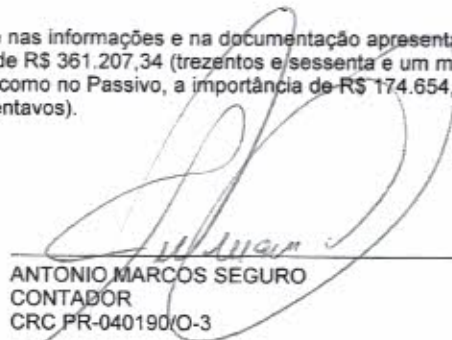


	12/2016	12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	361.207,34	174.654,56
OBRIGAÇÕES	2.555,47	349,57
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.555,47	349,57
INSS a Recolher	418,08	349,57
FGTS a Recolher	223,32	349,57
	194,76	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.137,39	0,00
SIMPLES NACIONAL (DAS) À RECOLHER	2.137,39	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.651,87	174.304,99
CAPITAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Lucros (Prejuízos) acumulados	318.651,87	134.304,99
LUCROS (Prejuízos) ACUMULADOS	318.651,87	134.304,99
Lucros (prejuízos) Acumulados	318.651,87	134.304,99
TOTAL DO PASSIVO	361.207,34	174.654,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 361.207,34 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 174.654,56 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).




MARIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 016.533.509-20



ANTONIO MARCOS SEGURO
CONTADOR
CRC PR-040190/O-3



	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	274.129,60	0,00
Vendas de Serviços à Vista	274.129,60	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	17.810,19	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL (DAS)	17.810,19	0,00
RECEITA LÍQUIDA	256.319,41	0,00
CUSTOS	2.053,32	3.335,12
FERIAS PROPORCIONAIS	1.173,32	3.335,12
PROVISAO DE 13º SALARIO	880,00	0,00
LUCRO BRUTO	254.266,09	-3.335,12
DESPESAS OPERACIONAIS	69.919,21	14.428,74
Ordenados	10.442,68	89,73
Contribuição para o FGTS	905,80	1.016,17
Pro-Labore	377,08	260,04
honorários contábeis	340,00	200,00
Despesas com Combustível	10.124,90	0,00
DESPESAS COM VEICULOS	47.728,75	12.862,80
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	184.346,88	-17.763,86
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	184.346,88	-17.763,86
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	184.346,88	-17.763,86
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	184.346,88	-17.763,86


 MARIO BORGES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 016.533.509-20


 ANTONIO MARCOS SEGURO
 CONTADOR
 CRC/PR-040190/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 03/11/17
 Prefeitura Mun. de Poo. Beltrão

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Sage Contabilidade

PÁGINA: 16

Data: 31/12/2016

Hora: 08:57

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	134.304,99	152.068,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	134.304,99	152.068,85
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	184.346,88	-17.763,86
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	318.651,87	134.304,99
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



MARIO BORGES

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 016.533.509-20



ANTONIO MARCOS SEGURO

CONTADOR

CRC PR-040190/O-3



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUA - 04.336.100/0001-44

Notas Explicativas Gerais**0001 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

EMPRESA INICIOU ATIVIDADES EM 14/02/2001, SENDO EMPRESA INDIVIDUAL EM NOME DO SR. ALVACIR ANTONIO DE OLIVEIRA.
 EM 05/12/2016 HOVE UMA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL ONDE A EMPRESA PASSOU ADOTAR O NOME DE LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME.
 INSCRITA NO CNPJ: 04.336.100/0001-44
 ENDEREÇO ATUAL: RUA PARANA, N° 729, CENTRO; CEP: 85150-000, TURVO - PR.
 RAMO DE ATIVIDADE: COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; E PLANTAÇÃO DE FLORES E LIMPEZA DE CANTEIROS.

0002 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS.
 PLANO DE CONTAS: APOSTILA CURSO IFRS: CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, REALIZADO PELO CRC-PR 2012, INSTRUTOR LAUDELINO JOCHEM PAGINAS 84 A 89 O, AUTOR ADAPTOU O MODELO A PARTIR DE IUDICIBUS, SERGIO DE. [ET. AL.].
 MANUAL DE CONTABILIDADE SOCIETÁRIA. SÃO PAULO: ATLAS, 2010, P. 740-748.

0003 - PRÁTICAS CONTÁBEIS:

USADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
 USADO O CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE CUSTOS: CUSTO MÉDIO PONDERADO.
 USADO O CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE ESTOQUE: PEPS, PRIMEIRO QUE ENTRA, PRIMEIRO QUE SAI.

0004 - PERIODICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

PERIODICIDADE ANUAL.

0005 - DEMONSTRAÇÃO DE ACORDO COM A ITG 1000:

A EMPRESA INSERIU NO LIVRO DIÁRIO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS CONFORME A RESOLUÇÃO DO CFC 1.418/2012, QUE APROVOU A ITG 1000 COMO MICROEMPRESA NO SIMPLES NACIONAL.

Balanco Patrimonial**0001 - ATIVO CIRCULANTE**

CAIXA APRESENTA UM VALOR DE R\$ 195.904,34

0002 - ATIVO IMOBILIZADO

A EMPRESA POSSUI UM VEICULO INDUSTRIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00

0003 - PATRIMONIO LIQUIDO

A EMPRESA POSSUI 40.000,00 DE CAPITAL SOCIAL;
 E LUCROS ACUMULADOS NO VALOR DE R\$ 318.651,87

**DRE - Demonstração do Resultado do Exercício****0001 - RECEITA BRUTA**

A EMPRESA APRESENTOU A RECEITA BRUTA NO VALOR DE R\$ 274.129,60 EM 2016.

0002 - LUCROS OU PREJUÍZOS

A EMPRESA APRESENTOU O LUCRO LIQUIDO DE R\$ 184.346,88 NO ANO 2016.

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados**0001 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

EM 2015 A EMPRESA FECHOU COM LUCRO ACUMULADO DE R\$ 134.304,99;
 EM 2016 A EMPRESA FECHOU COM LUCRO ACUMULADO DE R\$ 318.651,87.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44
Sage Contabilidade

Notas Explicativas

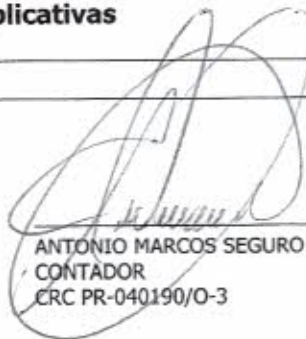
PÁGINA: 18
Data: 31/12/2016
Hora: 10:17

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016



MARIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 016.533.509-20



ANTONIO MARCOS SEGURO
CONTADOR
CRC PR-040190/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/12/2016
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00019 (dezenove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME
Endereço: PARANA, 729, SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: TURVO
Estado: PR
CEP: 85.150-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208496797
Data do Registro: 15/03/2001
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 04.336.100/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TURVO, 31 de Dezembro de 2016

MARIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 355.220 PR
CPF: 016.533.509-20

ANTONIO MARCOS SEGURO
CONTADOR
RG: 5.073.352-1
CRC: PR-040190/O-3 UF: PR